



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 89

Dispõe sobre empréstimo para construção do Teatro Municipal

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a empreender os entendimentos necessários junto a estabelecimentos de créditos, para obter um empréstimo para construção do prédio do Teatro Municipal, até o valor de Cr\$.750.000,00.

Art. 2º- para tal fim fica autorizada a contratar um técnico que faça os estudos necessários do projeto, com orçamento, planta e o mais que for necessário.

Art 3º- Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei fica aberto um crédito de Cr\$.6.000,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de junho de 1950.

Edoardo Honório Lencina Neto
Prefeito Municipal

Galifa Valle Corrêa
Secretária